

## PORTARIA CRCCE N° 147/2023

**COLABORADORAS AURICÉLIA** DESIGNAR AS CARVALHO DE SOUZA GOMES E DAYANA ROGÉRIO. NA CONDIÇÃO DE GESTORAS DE CONTRATO, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA FISCALIZAR O PROCESSO/CONTRATO Nº 30/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R. DE ARAÚJO ME. CNPJ Nº 08.020.944/0001-32. PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RECARGA DO EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO PARA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 19 e ss do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- VI elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem;

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181



VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houverem, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**CONSIDERANDO** que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

**CONSIDERANDO** que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, vez que a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as colaboradoras AURICÉLIA CARVALHO DE SOUZA GOMES e DAYANA ROGÉRIO, na condição de gestoras de contrato, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar o PROCESSO/CONTRATO Nº 30/2023, referente à contratação da empresa R. DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 08.020.944/0001-32, para prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio e manutenção de mangueiras de incêndio para o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILDADE DO CEARÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 18 de julho de 2023.

Fellipe Matos Guerra

FELMRE MATOS GUERRA

PRESIDENTE